



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS COM ATRIBUIÇÃO AFETA À
INFÂNCIA, JUVENTUDE E IDOSO (SEIJU)

**Comissão Judiciária de Adoção Internacional (CEJAI) e
Coordenadoria Judiciária de Articulação das Varas da Infância
e Juventude e Idoso do TJRJ (CEVIJ) e Busca às Origens –
Tema: Busca às origens.**

ATA DE REUNIÃO
Nº 008 /2023

Data: 15/09/2023

Horário: 11h30min

Local: Sala de reunião 02

Estiveram presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala de reunião 02 e através do aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

1. Desembargadora **Ana Maria Pereira de Oliveira** - Coordenadora da CEJAI;
2. Dra. **Ana Helena da Silva Rodrigues** – Juíza de Direito
3. Sra. **Ludmilla de Azevedo Carvalho**, Secretária Executiva da CEJAI;
4. Sra. **Maria das Graças do Santos Duarte**, Psicóloga da CEJAI;
5. Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga da CEVIJ;
6. Sra. **Betania Nunes de Carvalho**, Assistente Social da CEVIJ;
7. Sra. **Ana Haris Ribeiro da Fonseca**, Estagiária de Psicologia da CEJAI.

A **Des. Ana Maria** dá início à reunião, passando a palavra para a **Sra. Ludmilla** que informa que uma das deliberações da reunião anterior era convidar a equipe da Defensoria Pública (DP), que atua no Núcleo de DNA, para explicar como é o trabalho realizado naquele órgão. Ocorre que, como a reunião de agosto foi remarçada, a **Sra. Ludmilla** fez contato com a **Sra. Andrea**, da DP, que disse que só fazem comparação entre amostras de DNA de duas ou mais pessoas. A DP não possui banco de DNA, mas informou que existe um banco estadual no Instituto de Pesquisa e Perícia em Genética Forense (IPPGF), do Departamento-Geral de Polícia Técnico-Científica (DGPTC), da Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL).

Existe ainda o Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG) ligado ao Ministério da Justiça. Uma das deliberações da reunião anterior foi no sentido de se encaminhar mensagem à Autoridade Central Administrativa Federal (ACAF), indagando a possibilidade de haver cruzamento entre os dados dos bancos particulares com os registros do banco do Ministério da Justiça, bem como compreender como funciona aquele banco de DNA. Foi enviado e-mail em 25/07/2023, no entanto, até a presente data, não houve resposta. Em relação ao banco estadual, **Dra.**

Helena informa que faz parte de um grupo que aborda o tema “pessoas desaparecidas” e se compromete a obter informações de como esses bancos funcionam, se haveria possibilidade de os bancos particulares se comunicarem com os bancos públicos. **Dra. Ana Helena se compromete a fazer contato com o Dr. André, perito da Polícia Civil, que participa de um grupo em comum, para entender como funciona o banco e ver se é possível estabelecer trabalho conjunto. (Deliberação 01)**

A **Des. Ana Maria** indaga sobre as deliberações da reunião anterior, e a Sra. Ludmilla informa que foram todas cumpridas.

Passa, então, a discorrer sobre a situação dos processos de busca às origens da adoção internacional em andamento:

Processo SEI 2023-060047031: a Sra. Maria das Graças relata que após termos acesso ao processo de adoção, que foi um dos processos de adoção realizado pelo Des. Alyrio Cavaliere, foi possível obter informações sobre as irmãs. A **Sra. Maria das Graças** fez contato com uma das irmãs, residente no Brasil. O processo havia sido concluído, porém através da representante da autoridade central sueca, que envia novo e-mail, no qual solicita auxílio para que o requerente obtenha a certidão de nascimento de inteiro teor. Passa-se a discutir de que forma ele pode proceder. Não é possível solicitar *on-line*, porque o residente no exterior não tem como obter assinatura digital. Além disso, tem que realizar o apostilamento e enviar pelos Correios. **Dra. Ana Helena** sugere que se convide a equipe da Associação dos Notários e Registradores (ANOREG) para participar da próxima reunião e pensar a respeito de um fluxo para atender a esses pedidos feitos por residentes no exterior. (Deliberação 02)

Processo SEI 2023-06027003: como não se obteve nenhuma resposta, consideram-se encerradas as buscas e o processo foi concluído.

Processo SEI 2023-06076723: trata-se de busca inversa. Irmã biológica, residente no Brasil, deseja contato com dois irmãos que, segundo se soube, teriam sido adotados por um casal francês. A representante do organismo francês COFA informou que está tentando localizar a família, a fim de indagar aos dois irmãos acerca do interesse no contato com a irmã biológica. Assim, ainda permanecemos no aguardo de um retorno da COFA. Delibera-se dar um retorno para a requerente sobre a situação. (Deliberação 03)

Processo SEI 2020-0652255: processo de Busca de 2020. Após discussão, conclui-se a possibilidade de encontrar os primos, se ele solicitar. Delibera-se que será feito contato com a equipe da Autoridade Sueca, que está em contato por conta de outro processo, a fim de solicitar auxílio para o requerente, já que ele necessita de um suporte, tendo em vista sua dificuldade de compreensão. (Deliberação 04)

A **Sra. Betânia** passa a informar a situação em que se encontram os processos de busca às origens em adoções nacionais:

Processo SEI 2023-06089333: realizado desarquivamento do processo que foi encaminhado para a requerente. Teria sido abandonada num bar e o dono do bar a levou para a delegacia. Delibera-se passar os dados para **Dra. Ana Helena** para que faça buscas dos dados deste senhor. A requerente também fez exame de DNA e descobriu um primo. Não sabe ainda se quer contato com ele. (**Deliberação 05**).

Processo SEI 2023-06088482: Adoção ilegal. Relata que foi feita pesquisa de acordo com o nome indicado pela maternidade. Realizada pesquisa, apareceram em torno de 11 homônimos, eliminando pela data de nascimento da genitora, sobram 05. Delibera-se encaminhar os dados para **Dra. Ana Helena** pesquisar. (**Deliberação 06**)

Processo SEI 2023-060099888: processo da Vara da Infância de Curitiba, mas em princípio o TJPR não oferece o suporte necessário. Pesquisa pelo livro da maternidade. Por eliminação, chega-se a 02 nomes, mas ilegíveis, haja vista ter sido escrito a mão. **Sra. Betânia** sugere que se peça para o requerente solicitar junto à Vara da Infância de Curitiba a busca dos prontuários destas 02 mulheres. (**Deliberação 07**)

A partir deste caso, passa-se a discutir acerca da legislação sobre a Busca às Origens. Aqui no TJRJ, pelo que foi observado, há um trabalho diferenciado em relação aos outros estados, porque é prestado o atendimento na medida da demanda. O atendimento aos envolvidos não é comum nos outros estados. A Resolução 19/2019, do Conselho das Autoridades Centrais Brasileiras (CACB), diz em seu Art. 9º que: *“Na hipótese do requerimento incluir solicitação para localização de genitores e/ou membro da família biológica, as Autoridades Centrais Estaduais ou Distrital avaliarão a conveniência e oportunidade de atendimento do pedido formulado”*. O Estatuto da Criança e do Adolescente não fala explicitamente sobre acompanhamento e/ou atendimento no que se refere ao encontro entre a pessoa adotada e sua família de origem.

Sra. Ludmilla relata que uma colega da CEJAI do estado de Santa Catarina fez consulta acerca da existência de uma normativa sobre Busca às Origens. Foi informado que é observada a Resolução do CACB. **Sra. Eliana** sugere que se apresente uma minuta para normatização sobre o tema Busca às Origens. Tal minuta deverá ser aprovada pelos membros da CEVIJ e da CEJAI. (**Deliberação 08**)

Nada mais a ser discutido, a **Des. Ana Maria** encerra a reunião e designa a próxima para o dia **20/10/2023, às 11h30min.** (**Deliberação 09**)

Des. Ana Maria Pereira de Oliveira
Coordenadora da CEJAI

	DELIBERAÇÃO	RESPONSÁVEL	PRAZO
01	Fazer contato com o Dr. André, perito da Polícia Civil, para entender como funciona o banco de DNA e ver se é possível estabelecer trabalho conjunto.	Dra. Ana Helena	concluída
02	Convidar a equipe da Anoreg para participar da próxima reunião.	Dra. Ana Helena	15 dias
03	Processo SEI 2023-06076723- Enviar mensagem dando retorno para a requerente sobre a situação.	SEIJU	20 dias
04	Processo SEI 2020-0652255 - Delibera-se que será feito contato com a equipe da Autoridade Sueca, que está em contato por conta de outro processo, a fim de solicitar auxílio para o requerente, já que ele necessita de um suporte, tendo em vista sua dificuldade de compreensão.	SEIJU	Concluído
05	Processo SEI 2023-06089333 – encaminhar os dados para Dra. Ana Helena para que faça buscas dos dados deste senhor.	SEIJU	Concluído
06	Processo SEI 2023-06088482 - Encaminhar os dados da genitora para Dra. Ana Helena pesquisar.	SEIJU	Concluído
07	Processo SEI 2023-060099888 – pedir para o requerente solicitar junto à Vara da Infância de Curitiba a busca dos prontuários das 02 possíveis mães biológicas.	SEIJU	20 dias
08	Autuar esta ata e elaborar minuta para normatização sobre o tema Busca às Origens.	SEIJU	60 dias
09	Enviar convite para a reunião designada para o dia 20/10/2023.	SEIJU	20 dias